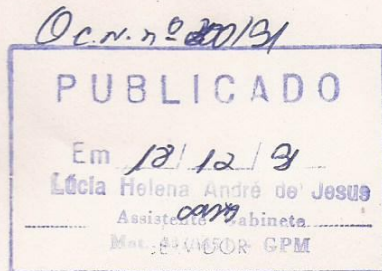




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 397 , DE 10 DE dezembro DE 1991.



Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM .

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de Cr\$ 32.300.000,00 - (Trinta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art.2º-o crédito de que se trata o artigo anterior será compensado pela anulação, em igual valor, de diversas dotações constantes do orçamento vigente, na forma do anexo e na conformidade do art.43, § 1º inciso III da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 10 DE dezembro DE 1991

Álvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Licínio Heleno de Castro Figueira
Licínio Heleno de Castro Figueira
Secretário Municipal de Fazenda
CRC/RJ . 019 . 774 . 0 - MAT . 11/0841 824

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	ORGÃO OU SECRETARIA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1010.01010012.001	3.1.3.2	Câmara Municipal	2.000.000,00	-
2010.03070232.013	3.1.3.2	Gabinete do Prefeito	1.500.000,00	-
2031.03070211.002	4.1.2.0	Administração	1.000.000,00	-
2050.11650212.006	3.1.3.1	Turismo e Certames	760.000,00	-
2050.11653632.031	3.1.3.2	Turismo e Certames	1.500.000,00	-
2081.08420212.006	3.1.3.2	Educação e Cultura	1.000.000,00	-
2082.08421882.025	3.1.2.0	Educação e Cultura	5.000.000,00	-
2082.08421882.025	3.1.3.1	Educação e Cultura	1.200.000,00	-
2082.08421882.025	3.1.3.2	Educação e Cultura	4.000.000,00	-
2083.08482472.006	3.1.1.1	Educação e Cultura	500.000,00	-
2091.10070212.006	3.1.3.1	Obras e Serviços Públicos	280.000,00	-
2092.08421881.005	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	4.360.000,00	-
2092.08462281.006	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	2.000.000,00	-
2092.10573161.015	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	200.000,00	-
2092.16915751.019	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	500.000,00	-
2100.04171062.042	3.1.2.0	Agricultura e Abastecimento	1.500.000,00	-
2100.04181121.038	4.1.1.0	Agricultura e Abastecimento	5.000.000,00	-
1010.01070211.002	4.1.2.0	Câmara Municipal	-	500.000,00
2061.13754312.048	3.1.2.0	Secretaria de Saúde	-	6.000.000,00
2061.13754282.048	3.1.3.1	Secretaria de Saúde	-	3.760.000,00
2061.13754281.002	4.1.2.0	Secretaria de Saúde	-	7.300.000,00
2092.04171061.029	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	5.000.000,00
2100.04181112.044	3.1.2.0	Agricultura e Abastecimento	-	9.300.000,00
2100.04181111.036	4.1.2.0	Agricultura e Abastecimento	-	440.000,00
TOTALS:			32.300.000,00	32.300.000,00

LEONISIO HELENE DE CASTRO FINEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
SEC. 018 - TA. 8 - MAT. 11/0841 000

EDUARDO OLIVEIRA
JARDIM

Alvaro Guimarães
Prefeito Municipal